



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coronel João Jacinto, 138 – Bairro Centro
CEP 36.148-000 Pedro Teixeira – Minas Gerais
TELEFAX: (32) 32821242 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**PLANO
DECENAL
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
2015-2024**

LEI Nº 451 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Altera o § 6º do art. 5º, e o Anexo I da Lei Municipal nº 412 de 10 de Junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Município de Pedro Teixeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 6º do art. 5º da Lei Municipal nº 412 de 10 de junho de 2015, que passará a vigor com a seguinte redação.


§6º - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) ano contado da publicação desta Lei.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 412 de 10 de junho de 2015, passará a vigor com a nova redação em seu inteiro teor, revogando o texto anterior aprovado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 20 de junho de 2018.


IDILIO NEVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Idilio Neves Moreira
Prefeito Municipal
Pedro Teixeira-MG

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 20 / 06 / 2018

Assinatura do Servidor